



PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023, 30 DE DEZEMBRO DE 2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E MARIA ELIZARDA A. LIMA.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E MARIA ELIZARDA A. LIMA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MARIA ELIZARDA A. LIMA**, residente e domiciliado na RUA EUZÉBIO GODINHO , 242, Bairro: SÃO JOSÉ, MONTES CLAROS - MG, portador do CPF sob o nº 438.370.266-04, doravante denominado **CONTRATADA** na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 104/2023 – Dispensa, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 104/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EUZÉBIO GODINHO, Nº 255 - SÃO JOSÉ - MONTES CLAROS, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por 12 meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constriem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

MARIA ELIZARDA A. LIMA

INSCRITA NO CPF: 438.370.266-04

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023, 30 DE DEZEMBRO DE 2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA**, residente e domiciliado na AVENIDA LOURIVAL SÁ Nº78, Bairro: CENTRO, Montezuma - MG, portador do CPF sob o nº 052.385.976-73, doravante denominado **CONTRATADO** na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 96/2023 – Dispensa, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 96/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA LOURIVAL SÁ, 78 - CENTRO - MONTEZUMA/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ARQUIVOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por 12 meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 30 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA

INSCRITA NO CPF: 052.385.976-73

TESTEMUNHAS:



01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, 30 DE DEZEMBRO DE 2025
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E
HELIO CORDEIRO DA ROCHA.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E
HELIO CORDEIRO DA ROCHA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **HELIO CORDEIRO DA ROCHA**, residente e domiciliado na RUA ONERO NUNES DA SILVA, 419, Bairro: PLANALTO, Montezuma - MG, portador do CPF sob o nº 054.405.636-10, doravante denominado **CONTRATADO** na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 03/2023 – Dispensa, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 03/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ONERO NUNES DA SILVA, 419 - DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por 12 meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 30 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

HELIO CORDEIRO DA ROCHA

INSCRITA NO CPF: 054.405.636-10

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023, 30 DE DEZEMBRO DE 2025
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E
GISLENE BATISTA FERREIRA.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E
GISLENE BATISTA FERREIRA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GISLENE BATISTA FERREIRA**, residente e domiciliado na RUA RUA 3 Nº11 CS, Bairro:



NOSSA SENHORA SANTA ANA, Montezuma - MG, portador do CPF sob o nº 073.620.846-17, doravante denominado **CONTRATADO** na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 17/2023 – Dispensa, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 17/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, 192 - CENTRO - MONTEZUMA/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por 12 meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correm por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constringem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 30 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG



CONTRATADA

GISLENE BATISTA FERREIRA

INSCRITA NO CPF: 073.620.846-17

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº
